



EDITAL Nº1.8.15.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: rOlr91bB9o41Ma

Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 03 a 07 de março de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Tubarão.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)
Coordenador da atividade de ensino	TENENTE CORONEL BM Mtcl 928361-7 Fabio Collodel
Contato coordenador	Telefones: (47) 3398-6447, (48) 3631-9636 e Email: 8cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	03 a 07 de março de 2025
Período da atividade de ensino	17 a 29 de março de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão
Data e hora de apresentação dos alunos	17/03/2025 08:00h
Carga horária total	105h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca e resgate em inundações e enxurradas.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 14 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 1ºBBM
- b) 2 vagas para o 3ºBBM
- c) 2 vagas para o 4ºBBM
- d) 2 vagas para o 7ºBBM
- e) 2 vagas para o 10ºBBM
- f) 2 vagas para o 13ºBBM
- g) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP)
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

- A) Possuir habilidade em natação.
- b) Possuir conhecimentos de salvamento em altura, tendo cursado ao menos a disciplina em curso de formação.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 03/03/2025 às 19:00h de 07/03/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 8b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 10/03/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

- (1) 02 kg de Carne de frango
- (2) 02 kg de Carne bovina
- (3) 500g de pó de café
- (4) 2l de leite
- (5) 1Kg de Arroz
- (6) 1Kg de feijão
- (7) 1Kg de Macarrão
- (8) 400g de Queijo
- (9) 400g de Presunto
- (10) 01 Pacote de Biscoito doce (400g)
- (11) 01 Pacote de Biscoito salgado (400g)
- (12) 1kg de Açúcar
- (13) lata/pote(300g) de Extrato de tomate
- (14) 02 Pacotes de Pão de forma fatiado (450g)
- (15) 01kg de Tomate
- (16) 01Kg de Cebola
- (17) 03 Un de Alho
- (18) 06 Un de Ovos
- (19) 400g de Creme de leite
- (20) 400g de Maionese
- (21) 1L de Óleo vegetal
- (22) 05 Un de Suco de pacote
- (23) 500g de Bacon
- (24) 500g de Calabresa

8.3 Hospedagem

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- a) 5ºB Salvamento Aquático
- b) 5ºF Agasalho

8.7 Materiais e quantitativos necessários

- a) Materiais individuais
 - (1) Roupa de neoprene longa
 - (2) Capacete para atividades aquáticas
 - (3) Botas de neoprene ou tênis para atividades aquáticas
 - (4) Capacete para atividades aquáticas
 - (5) Colete padronizado para atividades de BRIE (com apito, faca e cinto de soltura rápida com mosquetão)
 - (6) Saco de arremesso com cinto
 - (7) Par de luvas, preferencialmente de neoprene
 - (8) Lanterna de cabeça resistente a água
- b) Materiais coletivos
 - (1) 03 Botes infláveis a remo de 12 pés com 10m de cabo de proa e popa (preferencialmente flutuante) com encordoamento passando pelos "D rings"
 - (2) 14 Remos de rafting com empunhadura em formato "T"
 - (3) 03 Botes infláveis de fundo rígido com motor de popa de 25 a 30 HP (Somente na segunda semana de curso)

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E07WT78N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 28/02/2025 às 15:25:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 28/02/2025 às 17:33:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTA5MI81MDkyXzlwMjVfRTA3V1Q3OE4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005092/2025** e o código **E07WT78N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.